

COMUNICADO AO MERCADO

DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DA



Klabin

KLABIN S.A.

Companhia Aberta, Categoria A, em fase operacional – CVM nº 12653
Emissora de Grande Exposição ao Mercado e
Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE 35.300.188.349
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 3º, 4º e 5º andares, CEP 04538-132
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de R\$1.500.000.000,00
(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE PRIMEIRA SÉRIE: BRKLBNDBS087
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DE SEGUNDA SÉRIE: BRKLBNDBS0A6

Classificação de Risco da Emissão pela FITCH RATINGS: "AAA(bra)"*

*Esta classificação foi realizada em 13 de agosto de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

KLABIN S.A., acima qualificada ("Emissora"), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2024, o montante de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), realizada sob rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), vem a público **COMUNICAR** a alteração do cronograma estimado da Oferta, para fins de: **(i)** retirar o período de coleta de intenções de investimento para Pessoas Vinculadas do cronograma da Oferta, e **(ii)** antecipar **(a)** a data de encerramento do período de coleta de intenções perante Investidores Profissionais de 26 de agosto de 2024 para 20 de agosto de 2024; **(b)** a data do procedimento de *Bookbuilding* de 27 de agosto de 2024 para 21 de agosto de 2024; **(c)** a data **(1)** de concessão do registro automático da Oferta pela CVM; **(2)** de divulgação do Anúncio de Início; e **(3)**

divulgação do Comunicado ao Mercado prevendo o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, de 28 de agosto de 2024 para 22 de agosto de 2024; e **(d)** a data estimada da Primeira Data de Integralização da Oferta de 29 de agosto de 2024 para 23 de agosto de 2024. Considerando que até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelos Coordenadores, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não haverá, portanto, abertura de prazo para desistência, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

Desta forma, encontra se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾ |
|--------------------------|--|--|
| 1. | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado ⁽²⁾ | 13/08/2024 |
| 2. | Início das Apresentações de <i>Roadshow</i> | 13/08/2024 |
| 3 | Início do período de coleta de intenções de investimento perante Investidores Profissionais | 14/08/2024 |
| 4. | Encerramento do período de coleta de intenções | 20/08/2024 |
| 5. | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 21/08/2024 |
| 6. | Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ^{(2) (3)} Divulgação de Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>) | 22/08/2024 |
| 7. | Data Estimada da Primeira Data de Integralização da Oferta | 23/08/2024 |
| 8. | Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾ | Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de Divulgação do Anúncio de Início |

⁽¹⁾ Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do Art. 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no Art. 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos Arts. 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenadores Líder, da CVM e da B3 (conforme abaixo definido), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Comunicado ao Mercado de Alteração de Cronograma da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, da 15ª (Décima Quinta) Emissão da Klabin S.A." ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, exceto se indicado de modo

diverso, terão o significado a eles atribuído na "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Klabin S.A.", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 12 de agosto de 2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ART. 26, INCISO IV, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA À CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ART. 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 15 de agosto de 2024.



COORDENADOR LIDER



COORDENADOR

